



PORTARIA N.º 2.112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidora para gestão de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Camila Buhler Machado** para realizar gestão de parceria, através de Acordo de Cooperação, processo de Inexigibilidade n.º 36/2020, que tem por objeto o projeto "Gerenciamento de informações sobre consignações autorizadas – plataforma de gestão de margem consignável", conforme previsto no Decreto Municipal n.º 287, de 27 de novembro de 2019 e Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Memorando n.º 549/2020 – SEGPG.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2020.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças